

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 111/2017 – ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 23/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA SHIMIZU PRODUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA – ME.

PROCESSO N° 112.003.072/2016 LOTE: 02

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.05.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada por seu Diretor Presidente, JULIO CÉSAR MENEGOTTO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Urbanização DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a Empresa SHIMIZU PRODUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA - ME, estabelecida na rodovia BR-020, Km 18, P.A. Santa Cruz, Ch 59 A Esquerda 02 Kilometros, Zona Rural, Município de Formosa/GO, CEP 73.801-400, inscrita no CNPJ sob o nº 10.391.237/0001-02 e I.E. nº 10.488.539-4, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS SHIMIZU, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cl Nº 1.541.154-SSP/DF, inscrito no CPF sob N° 805.860.901-34, residente e domiciliado na Rua D, n° 17, do Setor Village Formosa/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES n° 283/2018, às fls. 1943/1952, o Voto datado de 22/10/2018, do Senhor Diretor se Urbanização, às fls. 1953/1955, e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.388ª Sessão Extraordinário, às fls. 1.956/1957, realizada em 22/10/2018, constantes do processo nº 112.003.072/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de **vigência**, sem ônus para a Novacap, do **Contrato nº 111/2017— ASJUR/PRES, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **23/10/2018** para **22/04/2019**; cuja contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e plantio de **30.000,00 m²** de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e **70.000,00 m²** de grama

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200 Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de $0.20 \times 0.20 \times 0.05$ m, em diversos locais do Distrito Federal **(LOTE 02: Asa Sul)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 111/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

PELA NOVACAP:

JULIO CÉSAR MENEGOTTO DIRETOR-PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

LUIZ CARLOS SHIMIZU

TESTEMUNHAS:

SUZI ROSE DE A. OLIVEIRA CPF: 658.479.971-91

FRANCISCA DILZA DE A. SOARES

CPF: 392.664.351-04

